

LEI Nº 114/66

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO NO VALOR DE CR\$ 211.575.000,00 (DUZENTOS E ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - SÃO SUPLEMENTADAS AS SEGUINTE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS:

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

3.1.4.2.0.3 - FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS

OFICIAIS CR\$
5.000.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO DIRETOR

3.1.3.4.0.0 - SERVIÇOS DE PROCURADORIA CR\$ 1.500.000,00

3.1.4.4.0.0 - DESPESAS COM OS SERVIÇOS ESTADUAIS CR\$ 5.000.000,00

3.2.6.0.8.3 - AUXÍLIO A VIÚVAS DE FUNCIONÁRIOS CR\$ 800.000,00

SECÇÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS

3.1.2.2.0.0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS E MÁQUINAS .. CR\$ 3.000.000,00

3.2.5.0.8.3 - SALÁRIO FAMÍLIA E ESPOSA CR\$ 25.000,00

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
SERVIÇOS DE OBRAS

3.1.2.2.9.5 - MATÉRIAS PRIMAS E MATERIAIS PARA A FÁBRICA DE MEIOS-FIOS E PARALELOS CR\$ 5.000.000,00

3.2.3.0.8.2 - INATIVOS CR\$ 250.000,00

4.1.1.2.9.5-01 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS DA
CIDADECR\$
50.000.000,00

4.1.1.3.9.5-04 - CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LOMANTO
JÚNIORCR\$
100.000.000,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.3.4.7 - MATERIAIS DIVERSOS CR\$ 2.000.000,00
3.1.4.2.4.7-03 - BR-4 A SÃO JOÃO DA VITÓRIA CR\$ 6.000.000,00
3.1.4.2.4.7-10 - SEDE - SÃO BERNARDO CR\$ 3.000.000,00
3.1.4.2.4.7-11 - SEDE - ZONA RIO DOS MONOS CR\$ 4.000.000,00
3.1.4.2.4.7-14 - CAPINAL A LIMEIRA CR\$ 4.000.000,00
3.1.4.2.4.7-17 - CONQUISTA - BRUMADO A JUREMA CR\$ 3.000.000,00
3.1.4.2.4.7-19 - OLHO D'ÁGUA A CALDEIRÃO DE LEÔNIO CR\$ 4.000.000,00
3.1.4.2.4.7-16 - BR-4 A SÃO SEBASTIÃO LIMITE COM BARRA DO CHOÇA CR\$
4.000.000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS GABINETE DO DIRETOR

3.1.1.9.0.02 - SALÁRIO AOS VIGIAS E ZELADORES DOS BENS PÚBLICOS CR\$
4.000.000,00

SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.9.3.04 - SALÁRIO A PESSOAL CONTRATADO CR\$ 7.000.000,00

ART. 2º - AS DESPESAS PREVISTAS NO ART. 1º DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DO
SALDO DA MAIOR ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS
AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1966.